



ESTADO DO PARÁ  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176  
[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)/[tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br](mailto:tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br)  
CNPJ 34.682.385/0001-34

**Portaria N° 001/2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, e dá outras providências.

O vereador presidente eleito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, gestão 2024, Srº Walmy César Costa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar, o senhor PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

**Artigo 2º.** São atribuições do TESOUREIRO:

- 1- Acesso total ao net empresa e softwares, ou aplicativos de agências bancárias.
- 2- Realizar pagamentos com a anuência do Vereador Presidente.
- 3- Transferências com a anuência do Vereador Presidente.
- 4- Consultar extratos.
- 5- Realizar pagamento de pessoal, com a anuência do Vereador Presidente.
- 6- Realizar os DOCS e TEDS necessários.
- 7- Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos, esquema de desembolso e instruções recebidas de contabilidade.
- 8- Providenciar a requisição de talão de cheques necessários as movimentações das contas bancárias.
- 9- Promover a movimentação das contas em estabelecimentos de crédito, através de saques e depósitos, de acordo com determinação superior.

10- Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas de estabelecimentos de créditos movimentadas pela Câmara Municipal, guardando, movimentando e controlando a entrada e saída de valores.

11- Preparar, diariamente, o boletim de movimento geral da tesouraria, encaminhando-o ao Presidente e à contabilidade, a esta última com os respectivos comprovantes e processos, se for o caso;

12- E outras atribuições correlativas.

**Artigo 3º.** Determinar ao departamento de pessoal a inclusão da gratificação de função ao servidor designado, na folha de pagamento, conforme anexo I, do grupo 02, funções gratificadas, conforme preconiza a Lei Municipal 697/2018.

**Artigo 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Vereador Presidente, Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, 02 de Janeiro de 2024.



**Walmy César Costa Rodrigues**

**Presidente- Gestão 2024.**